

NK 031 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ 30.613.290/0001-00 - NIRE 353.005.172-11

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas da **NK 031 Empreendimentos e Participações S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 9 de setembro de 2022, às 9:00 horas, em primeira convocação, **de modo exclusivamente presencial**, para examinar, discutir e deliberar sobre: (i) Aprovar a emissão de 812.956.495 (oitocentos e doze milhões, novecentas e cinquenta e seis mil, quatrocentas e noventa e cinco) novas ações, sendo 779.572.336 (setecentos e setenta e nove milhões, quinhentas e setenta e duas mil, trezentas e trinta e seis) novas ações ordinárias, 27.808.584 (vinte e sete milhões, oitocentas e oito mil, quinhentas e oitenta e quatro) novas ações preferenciais classe A e 5.575.575 (cinco milhões, quinhentas e setenta e cinco mil, quinhentas e setenta e cinco) novas ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão total de R\$ 460.395.794,00 (quatrocentos e sessenta milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais), sendo R\$ 443.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões de reais) alocados para a conta de capital social e R\$ 17.395.794,00 (dezessete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais) alocados na conta de reserva de capital da Companhia, a serem integralizadas mediante capitalização de saldo de adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R\$ 443.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões de reais), realizado pelo acionista controlador da Companhia, e R\$ 17.395.794,00 (dezessete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais) a serem integralizados em moeda corrente nacional. (ii) Aprovar que as novas ações serão emitidas a um preço de emissão de (a) R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) para cada nova ação ordinária; (b) R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) para cada nova ação preferencial classe A; e (c) R\$ 3,12 (três reais e dezenove centavos) para cada nova ação preferencial classe B. (iii) Aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o atual capital social da Companhia, caso as matérias previstas nos itens (i) e (ii) da ordem do dia sejam aprovadas. **Informações Gerais:** Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia (Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 4º andar, Vila Nova Conceição, 04543-000, São Paulo/SP) e na página da rede mundial de computadores da Companhia (www.nk031.com), as informações e os documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia. Os acionistas que pretenderem participar da Assembleia deverão enviar e-mail ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia (relacoes.investidores@nk031.com) em até 2 (dois) dias úteis de antecedência da Assembleia, para encaminhar os seguintes documentos à Companhia, conforme aplicáveis:

Documentação a ser encaminhada à Companhia	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimentos
Comprovante de titularidade das suas ações emitido pelo agente escriturador	X	X	X
CPF e Documento de Identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ⁽¹⁾	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ⁽²⁾	—	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ⁽²⁾	—	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo	—	—	X

⁽¹⁾ Documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. ⁽²⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os acionistas poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo, neste caso, ser apresentado também o instrumento de mandato.

São Paulo, 31 de agosto de 2022. **Roberto de Rezende Barbosa** - Diretor

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>